



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/SPFB/2014

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 011/SPFB/2011

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2011-0.164.901-8

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 006/SPFB/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.

**CONTRATADA:** GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Limpeza Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio da Sede da Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia e no Conselho Tutelar da Freguesia do Ó e no Conselho Tutelar da Brasilândia.

**OBJETO DESTES ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses a partir de **07/11/2014 a 06/11/2015**.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, com sede à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo – Capital, representada pelo Subprefeito, Senhor **BRUNO GHIZELLINI NETO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.519.603/0001-47, com sede à Rua Heitor Peixoto, nº 702 - Cambuci – São Paulo – SP – Cep.: 01543-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final qualificado, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o contido no processo em epigrafe, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Fica **PRORROGADO** o prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **07/11/2014 a 06/11/2015**, conforme previsto no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** O valor total do ajuste será de **R\$ 222.727,68** (Duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

**2.1.1 Exercício de 2014 – R\$ 33.409,15** (trinta e três mil e quatrocentos e nove reais e quinze centavos); e

**2.1.2 Exercício de 2015 – R\$ 189.318,53** (cento e oitenta e nove reais e trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

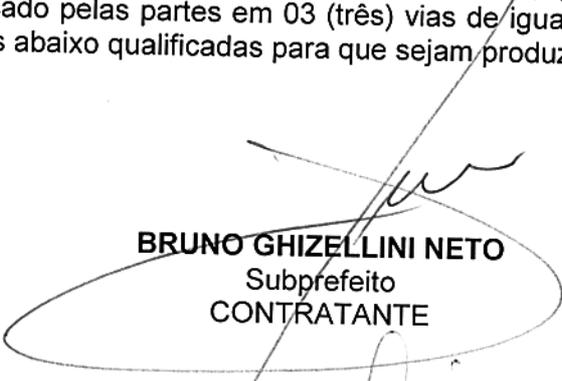
**2.2.** A despesa oriunda deste aditamento onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, conforme **Nota de Empenho nº 94530/2014**; e

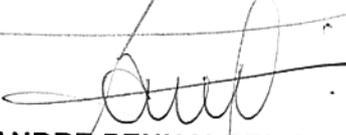
**2.3** Para o próximo exercício existirão recursos consignados em dotação própria.



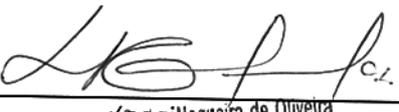
### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.

  
**BRUNO GHIZELLINI NETO**  
Subprefeito  
CONTRATANTE

  
**ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**  
Procurador – RG nº 20.510.982-SSP-SP/ CPF nº 169.964.688/09  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
José Apareia de Oliveira  
Coordenador de Administração e Finanças  
Subprefeitura Freguesia Brasilândia  
(nome)  
\_\_\_\_\_  
15.756.549-α  
(RG)

  
\_\_\_\_\_  
Edson Pinheiro Filho  
Supervisor de Adm. e Suprimentos  
Subprefeitura Freguesia Brasilândia  
(nome)  
\_\_\_\_\_  
9419582-1  
(RG)